



LEI DE Nº 1427/2021

DISPÕE SOBRE REVISÃO REMUNERATÓRIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE BOA VIAGEM- CE DE ACORDO COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1021/2020 DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 1184/2014 em conjunto com o anexo VI do mesmo diploma legal a fim de que a totalidade salarial dos cargos de Encarregador de Sistema Simplificado, Assistente de Gerência A-2 e Supervisores de Abastecimento lotados no SAAE, passem a ter remuneração de acordo com o salário mínimo vigente de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Parágrafo Único - O reajuste estabelecido no caput deste artigo deverá ocorrer de forma que nenhum provimento de aposentadoria, salário, subsídio ou pensão deverá ser menor que o salário mínimo nacional, devendo ser complementado se inferior.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Lei, com relação a MP 1021/2020, retroagirão a 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, aos 02 de março de 2021.

  
José Carneiro Dantas Filho  
Prefeito Municipal